
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA
Nº138/2025/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº138/2025/CD/SPPD/PGM
Porto velho, 22 de Julho de 2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo PORTARIn.º 09.00361-00/2018

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: KÁRYTHA MENÊZES E MAGALHÃES THURLER, Procuradora do Município, Matrícula 00204024, que atuará como Presidente, JEFFERSON DE SOUZA, Procurador do Município Matrícula 00203993, membro, e HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO, Advogado GOJ, Mat. 00743147, membro, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º o presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 00600-00006303/2024-43-e, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3D885B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2025. Edição 4033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>